



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 33/2025

“Dispõe sobre a inserção do inciso III, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso III, no Art. 2º da Lei nº. 1.458 de 29 de maio de 2025 - com a seguinte redação:

“III - Isenção da taxa de alvará da obra de construção sobre o imóvel objeto do recadastramento.”





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 13 de Junho de 2025

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Executivo n.º 033/2025 "Dispõe sobre a inserção do inciso III, do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2025 e dá outras providências."

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como os pareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e parecer jurídico, votamos favoravelmente pela tramitação do Projeto do Executivo n.º 033/2025.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 30 de junho de 2025.

José Armando da Fonseca
Presidente
Carlos da Rocha Pontes
Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 30/06/2025 10:34

Prazo: 05/07/2025

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com a finalidade de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Executivo.

Esse Relator após analisar o Projeto acima mencionado e o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, verificou que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado obedecendo os parâmetros legais. Justificamos que a matéria visa aprimorar o Programa de Recadastramento Imobiliário Urbano no âmbito do Município.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2025.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 30/06/2025 10:36

Prazo: 05/07/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

